PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 442 **EM 24 DE ABRIL DE 2009**

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUTA, GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO".

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA no uso de SUA COMPETÊNCIA LEGAL

FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a associação GRUTA Grupo Rural União e Trabalho em associativismo, pessoa jurídica de direito privado inscrita No CNPJ nº 08.252.631/0001-00, com sede na linha 72,km 13 no Município de Mirante da Serra –Rondônia.

Art. 2 º - A referida associação atende o disposto da lei municipal nº 311/04, de 23 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas As disposições em contrario.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 24/04/09 à 04/05/09
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Camara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 24/04 a 04/05/09
Responsável
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01